

ATA DA QUINQUAGÉSIMA (AGO 50ª) ASSEMBLEIA GERAL - NIRE Nº 42300015024.

Às 9 (nove) horas do dia 18 de junho de 2020, na sede social da COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, CNPJ nº 82.508.433/0001 – 17, NIRE Nº 42300015024, localizada na Rua Emílio Blum, nº 83, em Florianópolis, SC, atendendo as convocações publicadas nos Jornais Diário Oficial do Estado, edições dos dias: 19, 20 e 21/5/2020 (nos 21.271, pág. 36; 21.272, pág. 25 e 21.273, pág. 15) respectivamente; e Notícias do Dia, edições dos dias 19, 20 e 21/5/2020 (págs. 14, 10 e 14) respectivamente, compareceram os Senhores acionistas da Sociedade, representando mais de dois terços do Capital Social, com direito a voto, conforme assinaturas que constam do Livro de Presenças. Abrindo os trabalhos, Sr. MARCELLO JOSÉ GARCIA COSTA FILHO, na qualidade de representante do Acionista Majoritário, o Estado de Santa Catarina, agradeceu a presença dos demais acionistas e de seus representantes legais, os senhores André Luiz de Rezende, Representante da SC Participações e Parcerias S/A., Gilberto Ozerino de Farias, Representante da CELESC S/A; e os demais acionistas que assinaram o livro de presença. Em seguida, após constatar a existência de quórum legal para instalação, funcionamento e deliberação da assembleia geral, solicitou, na forma prevista no artigo 14 do Estatuto Social, a eleição do Presidente da Assembleia Geral. Por aclamação dos presentes, a direção dos trabalhos da Assembleia Geral foi conduzida pelo Sr. Marcello José Garcia Costa Filho que designou para secretariar os trabalhos o Senhor EDWIN FABIANO CARREIRA ALVES, Chefe de Gabinete da Presidência, e solicitou a leitura do Edital de Convite, com o seguinte teor: Convidamos os Senhores Acionistas da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, na forma estatutária, a participarem da 50ª Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 18 de junho de 2020, às 9h00, em sua Sede Social, situada na Rua Emílio Blum, nº 83, nesta capital, para tratarem da seguinte ORDEM DO DIA: a) Aprovação das Contas dos Administradores e Demonstrações Financeiras instruídas com os pareceres do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria Estatutário e dos Auditores Externos, relativas ao exercício de 2019, em conformidade com o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e correspondentes Notas Explicativas; b) Deliberação sobre a destinação dos resultados do exercício de 2019; c) Eleição de Membro do Conselho de Administração para a vaga do representante dos acionistas minoritários; d) Fixação dos honorários dos Administradores, membros titulares do Conselho Fiscal e membros do Comitê de Auditoria Estatutário. e) Eleição de membro representante dos Acionistas Ordinários Minoritários (titular e suplente) do Conselho Fiscal. A comprovação da condição de acionista poderá ocorrer a qualquer momento até a abertura dos trabalhos da assembleia geral, mediante a apresentação de documento de identidade, do comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais informando o respectivo número e, no caso de constituição de procurador, do competente instrumento de mandato com firma reconhecida e outorgado há menos de um ano. Nos termos da Instrução CVM nº 282, de 26/06/1998, o percentual de participação no capital votante da Companhia necessário à requisição do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento). Os documentos

pertinentes às matérias a serem apreciadas nas Assembleias Gerais estarão à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia e por meio de sistema eletrônico, na página da CVM, na rede mundial de computadores, na forma e prazo definidos pelas Instruções CVM 481/2009. Boletim de Voto a Distância: A CASAN disponibilizará o sistema de votação à distância, nos termos da Instrução CVM 481/2009, permitindo que seus Acionistas enviem boletins de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou, ainda, diretamente à Companhia. Florianópolis, 18 de maio de 2020. VLADIMIR ARTHUR FEY Presidente do Conselho de Administração. Concluída a leitura e aprovada a Ordem do Dia, o Presidente da Assembleia registrou a presença do representante da Russell Bedford Brasil Auditores Independentes S/S, o Senhor Willian Iribarren Reinaldo, informou que a companhia recebeu votos através do boletim de voto a distância conforme mapa de votos publicado pela companhia em 16 de junho de 2020 e solicitou a distribuição aos presentes dos exemplares do Balanço Geral, Parecer do Conselho Fiscal, Parecer dos Auditores Independentes e do Relatório da Diretoria, publicado nos jornais Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (edição 21.254) e Notícias do Dia (edição 4.397), no dia 23 de abril de 2020. A seguir o Presidente da Assembleia passou ao **primeiro item da ordem do dia**, que trata da Aprovação das Contas dos Administradores e Demonstrações Financeiras instruídas com os pareceres do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria Estatutário e dos Auditores Externos, relativas ao exercício de 2019, em conformidade com o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e correspondentes Notas Explicativas: Solicitado a manifestar-se, o Diretor Financeiro e de Relações com os Investidores Sr. Ivan Gabriel Coutinho apresentou os resultados da Companhia, após apresentação o Sr. Presidente colocou em votação a aprovação das contas do exercício de 2019 que foram aprovadas pelos presentes registrando-se apenas uma abstenção. Dando prosseguimento aos trabalhos, passou-se ao **segundo item da ordem do dia** que trata da Deliberação sobre a destinação dos resultados do exercício de 2019: O Diretor Financeiro e de Relações com os Investidores apresentou o montante do lucro líquido do Exercício de 2019 de R\$ 119.686.013,30, e informou que o estatuto da Companhia em seu art. 70 prevê a distribuição de dividendos obrigatórios de 25% (vinte e cinco por cento) destinados aos acionistas, na proporção das ações que os mesmos possuem, prevê ainda em seu art. 7º §2º que cada ação preferencial, tem o direito ao recebimento de dividendo de 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária, bem como, a distribuição de quaisquer outros proventos em igualdade de condições com as ações ordinárias, assim o montante global dos dividendos ficou em R\$ 31.025.112,27 e o valor dos dividendos por ações é de R\$0,04132003 por cada ação ON e R\$0,04545204 para cada ação PN. O parágrafo terceiro do art. 205 da Lei nº 6.404/1976 determina que, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, os dividendos devem ser pagos em até 60 (sessenta) dias, contudo o mesmo dispositivo delega discricionariedade a Assembleia Geral para estender o prazo ao término do exercício social e propôs que diante dos efeitos causados pela pandemia mundial causada pela propagação da COVID-19, a administração propõe que seja autorizada a dilação do prazo convencionado ao último dia do exercício corrente, 31/12/2020. Após apresentada a

proposta o Sr. Presidente colocou em votação e foi aprovada pelos presentes, registrando-se apenas uma abstenção. Em seguida, passou-se ao **terceiro item da ordem do dia** que trata da Eleição de Membro do Conselho de Administração para a vaga do representante dos acionistas minoritários O Sr. Presidente esclareceu que a vacância foi decorrente da renúncia do Sr. Marcelo Gasparino da Silva, eleito em 29/4/2019 (AGO ATA nº 49). Assim, o Sr. Alexandre Pedercini Issa, detentor de ações ordinárias indicou anteriormente à Assembleia, pelo boletim de voto à distância, a Sra. Thais Cercal Dalmina Losso para vaga do Conselho de Administração. O Sr. André Luiz de Rezende, representante da SC Parcerias, acionista da Companhia com participação de 18,03% do capital, propôs a indicação do Sr. Gustavo Salvador Pereira para concorrer à vaga de membro do Conselho de Administração. Sua proposição foi negada em virtude da SC Parcerias não preencher os requisitos para indicação à vaga. Assim, promovendo a votação em separado entre os acionistas minoritários, a Sra. Thais Cercal Dalmina Losso foi eleita como membro do Conselho de Administração, tendo já sido aprovada pelo Comitê de Elegibilidade em Reunião realizada em 10 de junho de 2020, sendo seu mandato remanescente com duração até 31/12/2020. Desta forma o Conselho de Administração fica constituído da seguinte forma: **ALEXANDRE BACH TREVISAN**, brasileiro, casado, Engenheiro Químico, CPF 007.312.129-08, residente e domiciliado na Rua Frei Caneca nº 564 apto 603 B, Bairro Agrônômica, CEP 88025-000, Florianópolis/SC; **DECIO AUGUSTO BACEDO DE VARGAS**, brasileiro, Administrador, CPF nº 434.012.790-68, residente e domiciliado na Rodovia Amaro Antônio Vieira nº 2371, apto 617 – Bairro Itacorubi, CEP 88034-102, Florianópolis/SC; **ELEANORA CRISTINA DE MELO**, Engenharia Mecânica, CPF nº 416.485.609-20, residente e domiciliada na Rua dos Surubins, nº 142, Jurerê – CEP: 88053-516, Florianópolis/SC; **FELIPE CESAR LAPA BOSELLI**, brasileiro, Advogado, CPF nº 326.969.898-42, residente e domiciliado na Avenida Madre Bevenuta, nº 388, Bairro Trindade; **MESSIAS FONTINHAS DE SOUZA**, brasileiro, Contador, CPF nº 615.466.829-53, residente e domiciliado na Servidão Maria Tomásia Cabral, nº 84, Apartamento 302, Ingleses do Rio Vermelho - CEP: 88058-193, Florianópolis/SC; **ROBERTA MAAS DOS ANJOS**, brasileira, solteira, Engenheira Sanitarista, CPF nº 025.945.769-80, RG nº 2.673.185 - SSP/SC, nascida em 08/4/1980, natural de Florianópolis/SC, residente e domiciliado na Servidão Estrela, nº 8, Bairro: Cacupé, Florianópolis/SC; **SABRINA WEISS RAUPP**, brasileira, Administradora, CPF nº 027.829.869-96, residente e domiciliada na Rua Maestro Aldo Krieger, 54, Apartamento 501, Córrego Grande, CEP: 88037-500, Florianópolis/SC; **VLADIMIR ARTHUR FEY**, brasileiro, Contador, CPF nº 580.019.649-49, residente e domiciliado na Rua Mediterrâneo, nº 204 – Apto 203, Bairro Córrego Grande, CEP: 88037-610, Florianópolis/SC. **THAIS CERCAL DALMINA LOSSO**, brasileira, advogada, CPF nº 023.163.799-31, residente e domiciliada na Rua Barão do Serro Azul, 395, 3º andar, Centro, CEP: 80.020-180, Curitiba/PR. O Presidente da Assembleia passou ao **quarto item da ordem do dia**, que trata da Eleição de membros (titular e suplente) do Conselho Fiscal para vaga do Representante dos Acionistas Ordinários Minoritários O Sr. Presidente informou que a vacância é decorrente da renúncia do Sr. Eduardo José de Souza, eleito em 29/4/2019 (AGO ATA nº 49). Assim, o Sr. Alexandre Pedercini Issa, detentor de

ações ordinárias indicou anteriormente à Assembleia, pelo boletim de voto à distância, seu próprio nome para vaga de titular do conselho fiscal e o Sr. Eduardo José de Souza para vaga de suplente do conselho fiscal. Não havendo mais indicações, promovida a votação em separado entre os acionistas minoritários, foram eleitos os senhores Alexandre Pedercini Issa como titular e Eduardo José de Souza como suplente do Conselho Fiscal, tendo já sido aprovados pelo Comitê de Elegibilidade em Reunião realizada em 10 de junho de 2020, sendo seu mandato remanescente com duração até 30/4/2021. Desta forma o Conselho Fiscal fica constituído da seguinte forma: **MATHEUS HOFFMANN MACHADO**, brasileiro, advogado, CPF nº 051.600.099-30, RG nº 4.202.486 - SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Júlio Teodoro Martins, nº 3854, apto 603, bairro Rio Caveiras, Biguaçu- SC, e o respectivo suplente **LISANDRO JOSÉ FENDRICH**, brasileiro, CPF nº 014.490.299-06, RG nº 2.925.773 - SSP/SC, residente e domiciliado na Rodovia Amaro Vieira, nº 2623 - ap.725, Itacorubi, Florianópolis-SC. **GABRIEL ARTHUR LOEFF**, brasileiro, advogado CPF nº 059.831.989-12, RG nº 4.762.660 - SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida Deltaville, nº 150, casa 130, bairro Beira Rio, Biguaçu-SC, e o respectivo suplente **JAISON RICARDO STEIN**, brasileiro, advogado, CPF nº 005.917.059-07, RG nº 3.638.708 - SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Julia Caetano Dultra, nº 48, Praia de Fora, Palhoça-SC. **RICARDO DE SOUZA**, brasileiro, administrador, CPF nº 049.753.849-06, RG nº 4.170.407 - SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Pedro Bunn, nº 1565, apto 1002, bairro Jardim Cidade Florianópolis, São José-SC e o respectivo suplente **ABEL GUILHERME DA CUNHA**, brasileiro, Contador, CPF nº 223.371.489-04, RG nº 192.154 - SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Edson da Silva Jardim, nº 429, Florianópolis-SC. **LETÍCIA PEDERCINI ISSA MAIA**, brasileira, administradora, CPF/MF nº 050.802.886-80, RG MG nº 7.837.394, residente e domiciliado na Rua Estevão Pinto, nº 1464, apto 501, bairro Serra, Belo Horizonte/MG e o respectivo suplente **RONALD GASTÃO ANDRADE REIS**, brasileiro, administrador, CPF/MF nº 007.237.036-04, RG MG nº 104.612, residente e domiciliado na Rua José Hemetério Andrade, nº 72, apto 801, bairro Buritis, Belo Horizonte/MG. **ALEXANDRE PEDERCINI ISSA**, brasileiro, administrador, CPF/MF nº 054.113.616-05, RG MG nº 7835351, residente e domiciliado na Av. dos Andradas, 3323, sala 501, Santa Tereza, CEP 31010-560 Belo Horizonte/MG e o respectivo suplente **EDUARDO JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro, administrador, CPF/MF nº 125.383.616-72, RG MG nº 408561, residente e domiciliado na Rua dos Médicos, nº 793, bairro Alípio de Melo, Belo Horizonte/MG. Em prosseguimento, o Presidente passou ao **quinto item da ordem do dia** que trata da Fixação dos honorários dos Administradores, membros titulares do Conselho Fiscal e membros do Comitê de Auditoria Estatutário: O Diretor Financeiro e de Relações com os Investidores apresentou a proposta da Companhia aos Acionistas fixando o valor global de até R\$ 3.086.225,00 (Três milhões, oitenta e seis mil e duzentos e vinte e cinco reais) a ser despendido com honorários, verba de representação, encargos sociais, 13º salário, adicional de férias, plano de saúde, vale-alimentação, diárias, deslocamentos de Plano Previdenciário CASANPREV, para o período compreendidos entre maio de 2020 e abril de 2021, estando contidos nestes valores os honorários dos Conselheiros de Administração e Fiscal e membros do Comitê de Auditoria Estatutário fixados em 20% (vinte por cento) dos honorários

de Diretor Executivo, não computada a verba de representação. Autorizar ainda a majoração da remuneração individual dos Administradores e Conselheiros Fiscais e Membros do Comitê de Auditoria Estatutário na mesma época e percentuais que vierem eventualmente a ser concedidos aos empregados da Companhia por força de Acordo Coletivo de Trabalho. O representante da SC Parcerias solicitou que caso os percentuais estabelecidos no acordo coletivo possam comprometer significativamente o valor global aprovado que sejam apresentados previamente em AGE. Colocada em votação a proposta foi aprovada por maioria dos votos registrando-se uma abstenção. Aberta a palavra aos presentes e após algumas manifestações e nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a assembleia e suspendeu os trabalhos para lavratura desta ata. Dispensada a leitura pelos presentes, a ata foi aprovada e vai assinada pelo Senhor **MARCELLO JOSÉ GARCIA COSTA FILHO**, Representante do Acionista Majoritário e Presidente da Assembleia, e pelo Sr. **EDWIN FABIANO CARREIRA ALVES**, Secretário da AGO. Certifico que a presente ata é cópia fiel à transcrita no Livro de Atas da Assembleia nº 15, às fls. 2 a 6.

MARCELLO JOSÉ GARCIA COSTA FILHO
Representante do Acionista Majoritário
Governo do Estado Santa Catarina
Presidente da AGO

EDWIN FABIANO CARREIRA ALVES
Chefe de Gabinete da Presidência
Secretário